



ESTADO DA PARAÍBA  
PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO**  
**GABINETE DA PREFEITA**

Rua Ministro José Américo de Almeida, 386, Centro CEP: 58.690-000 –  
Fone: (83) 3477.1120/1042 CNPJ: 08.738.916/0001-55

**DECRETO Nº 573, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.**

**DECRETA REMOÇÃO DE SERVIDORES PUBLICOS OCUPANTES DE CARGOS EFETIVOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**CARMELITA ESTEVÃO VENTURA SOUSA**, PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE LIVRAMENTO, PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais concedidas pelo art. 37 da *Constituição Federal*; art. 36, I da *Lei Federal nº 8.112/90*; arts. 69, II e 93, I da *Lei Orgânica Municipal*; art. 90, § 3º, I da *Lei Complementar Municipal nº 006/2002* e;

**CONSIDERANDO** que conforme a Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar Municipal nº 006/2002 e fulcro em Jurisprudências e Súmulas do STJ e STF, o **Gestor Público** ou **Autoridade Competente** detém o direito de prover a remoção de servidor público, a bem do interesse da Administração e sem qualquer privilégio, salvo esteja a função albergada pelo manto da inamovibilidade;

**CONSIDERANDO** ainda o falecimento do Agente Comunitário de Saúde Diunizio Vilar ocorrido em 18 de agosto de 2019, e a necessidade de substituição na função.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica **REMOVIDO “EX-OFFICIO”**, para outra Função da Secretaria Municipal de Saúde a Servidora Efetiva relacionada a seguir:

- **ADEILDA BARRETO DE CARVALHO VILAR**, matrícula 1103, Cargo de **Agente de Endemias**, para atuação no cargo de **Agente Comunitário de Saúde**.

**Art. 2º.** A servidora ocupará o cargo de Agente Comunitário de Saúde até ulterior delegação.

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor no ato de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Livramento, 02 de setembro de 2019.

**Carmelita Estevão Ventura Sousa**  
*Prefeita Constitucional*